



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 58008.000121/2016-37

Unidade Gestora: SRE/AP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.982.707/0001-20, com endereço na Avenida Ernestino Borges, nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto no Amapá, Senhor(a) **Gustavo Defilippo**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, residente e domiciliado em Aracaju/SE, Portador da Carteira de Identidade nº 01[REDACTED]39 EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 773[REDACTED]6-00, e de outro lado a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.976.311/0001-04, estabelecida à Avenida Ernestino Borges, nº 222, Bairro Central, CEP 68900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Valdinei Santana Amanajás**, brasileiro, Casado, Advogado OAB/AP nº 3[REDACTED]-B, portador da Identidade nº 1.5[REDACTED] - SSP/AP e do CPF nº 144[REDACTED]-06, residente e domiciliado em Macapá/AP e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **Paulo Roberto Gomes de Barros**, brasileiro, casado, Administrador CRA/AP nº 0-00934, portador da Identidade nº 010[REDACTED] - SSP/AP e do CPF nº 163[REDACTED]-91, residente domiciliado em Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, ao que são introduzidos, no Contrato Original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste **CONTRATO** passará a ser por **Tempo Indeterminado**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 62, §3º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, conforme consta dos **itens 37 e 38** do PARECER REFERENCIAL nº. 00003/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 05 de junho de 2019 e o contido na Orientação Normativa nº 36, de 13 de Dezembro de 2011, da AGU.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 900,00 (novecentos reais)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 390071 - SRE Amapá; Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional, no código de natureza 33390.39.44 – Serviços de Água.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso existe saldo a liquidar na Nota de Empenho nº 2020NE800017 no valor de R\$ 2.826,67 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 10.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<Assinado Eletronicamente>

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto

<Assinado Eletronicamente>

Valdinei Santana Amanajás

Presidente

<Assinado Eletronicamente>

Paulo Roberto Gomes de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro



do Amapá-Substituto(a), em 14/12/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Santana Amanajás, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gomes Barros, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7106052** e o código CRC **15F2D0A2**.

Referência: Processo nº 58008.000121/2016-37

SEI nº 7106052



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-901
Macapá/AP |